



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 03/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 54/2022

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, Centro, na cidade de Riachão das Neves (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, **JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.491/0001-00, estabelecida na Praça Borges, nº. 233, Centro, Riachão das Neves – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jackson Borges Magalhães, portadora da cédula identidade de 03.509.337-40 – SSP-BA, CPF 396.074.295-91, residente e domiciliado na Rua São Luís, nº. 896, Bairro Sandra Regina, Barreiras – Bahia, conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão Presencial -SRP - nº. 03/2021, originado do Processo Administrativo nº. 19/2021, tendo como objeto o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município, conforme descrito abaixo, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 43/2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Aquisição de materiais p/ reforma da Escola Municipal José Eduardo - Povoado de Currais velho

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tinta 18lts Premium Economica Azul Turquesa Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Tinta 18lts Economica Branco Gelo Lux	BL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Selador 18lts Hidracor	BL	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
Pincel 2 ¹ / ₂ Condor	UNI	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
Fechadura Externa Stam	UNI	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
Masa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	3	R\$ 26,40	R\$ 79,20
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
TOTAL:				R\$ 1.254,80

Aquisição de materiais p/ manutenção da Escola Municipal João Durval

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Porta Metal Veneziana 60x210 Ludiani	UNI	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
Porta Metal Veneziana 80x210 Ludiani	UNI	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
Janela Veneziana 1,20x1,00 Ludiani	UNI	2	R\$ 374,00	R\$ 748,00
Bomba Rayma água 750	UNI	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
Tube Soldavel 50 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
Mangueira preta 3/4 Tube Forte	RL	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
Torneira Lavatório Herc	UNI	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
Coluna p/ banheiro Deca	UNI	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Brita Zero Mineração 2000	MTS	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
Areia Mineração 2000	MTS	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

Telhas colonial Caetiité	UNI	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
Bloco cerâmico Riachão	UNI	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
Caixa d'água 500lts fortlev	UNI	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
Linha p/ madeira Sapucaí 6x14	MTS	12	R\$ 27,50	R\$ 330,00
TOTAL:				R\$ 6.246,00

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Emília da Cunha Muniz

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tinta 18lts Premium Economica Azul Turquesa Lux	BL	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Tinta 18lts Economica Branco Gelo Lux	BL	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Tinta 18lts Economica Azul Celeste Lux	BL	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Selador p/ parede 18lts	BL	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Bacia vaso convencional Deca	UNI	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
Porta Metal Veneziana 80x210 Ludiani	UNI	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Massa Corrida PVA 13,5KG Rilar	UNI	5	R\$ 26,40	R\$ 132,00
Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
Telhas colonial Caetiité	UNI	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
Pincel 2 ^{1/2} Condor	UNI	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
Fechadura Externa Stam	UNI	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
Torneira lavatório Herc	UNI	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Pia p/ cozinha 1,20 Decoralita	UNI	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
Caixa Descarga Cipla	UNI	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Coluna p/ lavatório Deca	UNI	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
Sifão simples Krona	UNI	2	R\$ 8,80	R\$ 17,60
Tubo descarga Krona	UNI	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
TOTAL:				R\$ 4.351,70

2

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Cândida Ferreira Borges

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Caibro 4x6 Sapucaí	MTS	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
Linha de madeira 6x14 Sapucaí	MTS	38	R\$ 27,50	R\$ 1.045,00
Tábua 30cm pinus	UNI	5	R\$ 36,30	R\$ 181,50
Trelissa 12mts Gerdau	UNI	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
Telhas colonial Caetiité	UNI	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
Bacia Vaso convencional Deca	UNI	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
TOTAL:				R\$ 4.500,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

Aquisição de materiais p/ reforma e ampliação da Escola Municipal Raimundo Gonçalves de Carvalho

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tinta 18lts premium economica Azul Turquesa Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Tinta 18lts economica Branco Gelo Lux	BL	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Tinta Esmalte 3600 Branco Neve Lux	GL	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
Massa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	4	R\$ 26,40	R\$ 105,60
Selador 18lts Hidracor	BL	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
Assento Sanitário Durin	UNI	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
Pincel 2 ^{1/2} Condor	UNI	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
Tinta 18lts economica Verde Campina Lux	BL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
TOTAL:				R\$ 1.917,60

Aquisição de materiais p/ manutenção do Poço Artesiano do Povoado de Pedra Branca

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tube edutor 1 ^{1/2} Asperbras	UNI	12	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
Luva Galvanizada Tupy	UNI	15	R\$ 19,69	R\$ 295,35
Disjuntor Monofasico 50	UNI	1	R\$ 96,80	R\$ 96,80
Registro esfera 50 Durin	UNI	2	R\$ 30,80	R\$ 61,60
Adesivo potinho 175g Tigre	UNI	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Cabo PP 3 2 ^{1/2} Energy	MTS	85	R\$ 9,35	R\$ 794,75
Registro Metal 50 Cristal Metal	UNI	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
Tube Soldavel 60 Fortlev	UNI	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
Joelho Soldavel 60 Fortlev	UNI	3	R\$ 19,80	R\$ 59,40
Colar de Tomada 60x3/4 Tigre	UNI	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
Adaptador p/ caixa d'agua 60 Fortlev	UNI	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
Tee Soldavel 60 Fortlev	UNI	4	R\$ 24,20	R\$ 96,80
Haste para aterramento Oliver	UNI	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
TOTAL:				R\$ 4.365,50

3

Aquisição de materiais p/ manutenção e instalação do Poço Artesiano do Povoado de Salobro

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Caixa d'agua 10.000lts Fortlev	UNI	1	R\$ 5.330,00	R\$ 5.330,00
Tube Soldavel 60 Fortlev	UNI	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
Tube edutor 1 ^{1/2} Asperbras	UNI	14	R\$ 154,00	R\$ 2.156,00
Adesivo potinho 175g Tigre	UNI	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Luva Galvanizada Tupy	UNI	16	R\$ 19,69	R\$ 315,04
Adaptador p/ caixa d'agua 60 Fortlev	UNI	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

Cabo PP 3 2 ^{1/2} Energy	MTS	75	R\$ 9,35	R\$ 701,25
Registro esfera 60 Krona	UNI	1	R\$ 74,80	R\$ 74,80
TOTAL:				R\$ 9.340,09

Aquisição de materiais p/ conservação e manutenção de praças, meio fio e calçamento

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Cal 5kg Hidratado Hidracor	UNI	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
Tinta18lts premium economica Azul Turquesa Lux	BL	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Tinta18lts premium economica Amarelo Lux	BL	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Selador 18lts Hidracor	BL	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
Tinta18lts premium economica Vermelho Caribe Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vassourão Gari 40 Odím	UNI	18	R\$ 19,80	R\$ 356,40
Vassoura de Nylon Odím	UNI	12	R\$ 13,20	R\$ 158,40
Balde plástico 8lts	UNI	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
Cimento Tocantins 50kg	SC	22	R\$ 33,00	R\$ 726,00
Areia Lavada Mineração 2000	MTS	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
Brita Zero Mineração 2000	MTS	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
Bloco Ceramico Riachão	UNI	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
Tubo esgoto 150 Fortlev	UNI	4	R\$ 247,50	R\$ 990,00
Tabua 20cm pinus	UNI	12	R\$ 24,20	R\$ 290,40
TOTAL:				R\$ 9.440,20

4

Aquisição de materiais p/ manutenção do Hospital Municipal Herculano Farias

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Cabo PP 2 ^{1/2} Energy	MTS	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
Adesivo Potinho 175g Tigre	UNI	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Registro esfera 50 Durin	UNI	2	R\$ 30,80	R\$ 61,60
Disjuntor Monofásico 50	UNI	2	R\$ 96,80	R\$ 193,60
Fita Alta fusão 10mts	UNI	1	R\$ 24,20	R\$ 24,20
TEE soldavel 50 Fortlev	UNI	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
Caixa d'água 10.000LTS Fortlev	UNI	1	R\$ 5.330,00	R\$ 5.330,00
Tubo Soldavel 50mm Fortlev	UNI	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50
Joelho Soldavel 50mm Fortlev	UNI	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
Luva Soldavel 50mm Fortlev	UNI	6	R\$ 7,70	R\$ 46,20
Adaptador p/ Caixa d'água 50 Fortlev	UNI	3	R\$ 25,30	R\$ 75,90
Registro Metal 50 Gaveta Cristal Metal	UNI	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
Bomba periférica 1/2 CV	UNI	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
TOTAL:				R\$ 7.067,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 - Centro

C Riachão das Neves/BA

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Ana Correia de Lacerda

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tinta 18lts Premium Economica Verde Limão Lux	BL	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Tinta 18lts Economica Branco Gelo Lux	BL	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Tinta 18lts Premium Economica Azul Turquesa Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Massa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	5	R\$ 26,40	R\$ 132,00
Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
Pincel 2 ^{1/2} Condor	UNI	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
Cabo Flexivel 2,5 Corfio	MTS	80	R\$ 2,59	R\$ 207,20
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Coluna p/ banheiro Deca	UNI	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
Sifão simples Krona	UNI	1	R\$ 8,80	R\$ 8,80
Torneira Lavatório Herc	UNI	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Telhas colonial Caetiité	UNI	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
Fechadura Externa Stam	UNI	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
Selador 18lts Hidracor	BL	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
TOTAL:				R\$ 3.597,10

Aquisição de materiais p/ manutenção da Escola Municipal Franciso Correia Lacerda

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tinta Esmalte 3600 Branco Neve Lux	GL	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Tinta 18lts Premium economica Verde Limão Lux	BL	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Tinta 18lts Economica Branco Gelo Lux	BL	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Selador 18lts Hidracor	BL	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
Fechadura Externa Stam	UNI	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Tubo descarga Krona	UNI	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
Tubo esgoto 40 Fortlev	UNI	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Coluna p/ banheiro Deca	UNI	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
Torneira Lavatório Herc	UNI	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Massa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	5	R\$ 26,40	R\$ 132,00
Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
TOTAL:				R\$ 2.683,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Creche Tia Cecê - Clélia da Rocha Cunha

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tubo Soldavel 50 Fortlev	UNI	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00
Tubo Soldavel 25 Fortlev	UNI	6	R\$ 24,20	R\$ 145,20
Joelho Soldavel 25 Fortlev	UNI	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50
Tubo Esgoto 50 Fortlev	UNI	6	R\$ 59,40	R\$ 356,40
Registro Metal Pressão 20 Cristal Metal	UNI	5	R\$ 57,20	R\$ 286,00
Mecanismo de Entrada p/ caixa acoplada Durin	UNI	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
Tee Esgoto 100 Fortlev	UNI	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
Joelho Esgoto 100 Fortlev	UNI	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
Luva de Correr 20 Fortlev	UNI	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
Cabo Flexível 2,5mm Corfio	UNI	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
Tábua 30cm Pinus	UNI	6	R\$ 36,30	R\$ 217,80
Cabo Flexível 2,5mm Corfio	MTS	120	R\$ 4,24	R\$ 508,80
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
Cabo Flexível 6,0mm Corfio	MTS	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
Porta madeira Lisa 80x210	UNI	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Sifão Duplo Krona	UNI	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
Bacia Vaso Convencional Deca	UNI	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
Disjuntor Monofásico 50 Amperes	UNI	2	R\$ 96,80	R\$ 193,60
Bomba d'água Sapo Rayma	UNI	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
Torneira lavatório Metal Cristal Metal	UNI	3	R\$ 74,80	R\$ 224,40
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	2	R\$ 139,80	R\$ 279,60
Areia Lavada Mineração 2000	MTS	2	R\$ 104,50	R\$ 209,00
Cimento Tocantins 50kg	SC	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
Telhas Plan Vermelha	UNI	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
Selador 18lts Hidracor	BL	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
Tinta 18lts premium economica Amarelo Lux	BL	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Tinta esmalte 3600 Branco Neve Lux	GL	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
Tinta esmalte 3600 Verde Lux	GL	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Tinta esmalte 3600 Vermelho Lux	GL	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Tinta esmalte 3600 Azul celeste Lux	GL	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Tinta 18lts economica branco neve Lux	BL	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
Tinta 18lts semi brilho Acrilica Branco Gelo	BL	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Tinta esmalte 3600 Azul França Lux	GL	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Tinta 18lts premium economica branco Gelo Lux	BL	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL:				R\$ 14.348,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

**Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Mariana
Gomes I e II**

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Coluna Pronta 6mts Aço Nobre	UNI	10	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
Trelissa 12mts Gerdau	UNI	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
Bloco ceramica Riachão	UNI	1300	R\$ 0,85	R\$ 1.105,00
Brita zero Mineração 2000	MTS	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
Areia Lavada Mineração 2000	MTS	8	R\$ 104,00	R\$ 832,00
Telha Plan Caetité	UNI	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
Caibro 4x6 Sapucaí	MTS	66	R\$ 8,80	R\$ 580,80
Ripa p/ caibro Sapucaí	MTS	45	R\$ 3,30	R\$ 148,50
Linha Madeira 6x4 Sapucaí	MTS	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00
Prego 17x27	KG	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
Prego 15x15	KG	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
Cimento Tocantins 50kg	SC	45	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
TOTAL:				R\$ 8.948,30

**Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Mariana
Herculano Farias - Gerais**

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Cimento Tocantins 50kg	SC	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
Brita zero Mineração 2000	MTS	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
Pia p/ cozinha 1,20 Decoralita	UNI	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
Caixa d'água 1.000lts Fortlev	UNI	1	R\$ 412,50	R\$ 412,50
Bloco ceramica Riachão	UNI	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
Telha colonial Caetité	UNI	150	R\$ 0,98	R\$ 147,00
Ripa p/ caibro Sapucaí	MTS	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
Caibro 4x6 Sapucaí	MTS	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
Tábua 30cm Pinus	UNI	5	R\$ 36,30	R\$ 181,50
Linha madeira 6x14 Sapucaí	MTS	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
Tubo esgoto 40 Fortlev	UNI	4	R\$ 35,20	R\$ 140,80
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
Tubo soldavel 20 Fortlev	UNI	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
Torneira p/ pia Cristal metal	UNI	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
Sifão simples Kronna	UNI	2	R\$ 8,80	R\$ 17,60
Trelissa 12mts Gerdau	UNI	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
Coluna pronta 06mts Aço Nobre	UNI	6	R\$ 159,50	R\$ 957,00
Areia Lavada Mineração 2000	MTS	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
Adaptador p/ caixa d'água 50 Fortlev	UNI	1	R\$ 25,30	R\$ 25,30
Vergalhão Ferro 5/16 Gerdau	UNI	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
TOTAL:				R\$ 6.767,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

Aquisição de materiais p/ reforma e ampliação do CRAS do Distrito do Entrocamento

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Bloco Ceramica Riachão	UNI	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
Cimento Tocantins 50kg	UNI	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
Caixa d'água 500LTS Fortlev	UNI	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
Porta Veneziana 210x80 Direita Ludiani	UNI	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
Porta Veneziana 210x80 Esquerda Ludiani	UNI	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
Porta Veneziana 210x60 Ludiani	UNI	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
Trelissa 12mts Gerdau	UNI	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
TOTAL:				R\$ 4.277,00

Cláusula Primeira – O OBJETO E VALOR – Constitui-se o objeto o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município, no valor total dos lotes **R\$ 89.105,99 (Oitenta e nove mil, cento e cinco reais, noventa e nove centavos)**, conforme descrito abaixo, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo:

1.1 Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Riachão das Neves (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A vigência do presente Contrato terá início em 23 de março de 2022, encerrando-se em 24 de março de 2022, ou enquanto houver a necessidade dos fornecimentos, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Riachão das Neves (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Riachão das Neves (BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Cláusula Terceira – INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS – Eventuais interrupções da execução deste objeto por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Riachão das Neves (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Riachão das Neves (BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) ÓRGÃO

- 0207000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTR. E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0203000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA

b) UNIDADE

- 2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - (15%)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25 %.

2064 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E MEIO AMBIENTE.

c) ELEMENTO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

d) FONTE

00 – 2.

Cláusula Quinta – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por preço unitário conforme valores constantes no presente Contrato, mensalmente, conforme ocorrerem, efetivamente, as aquisições, com apresentação de relação dos beneficiários das aquisições efetuadas, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo Setor, obedecido os preços constantes na proposta apresentada pelo Contratado e constante no presente Contrato.

5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto contratado, de acordo com as condições no Edital da respectiva licitação, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e/ou fornecimentos realizados;

5.2 – O Município de Riachão das Neves- (BA), efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada;

5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;

5.4 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, Inciso IV da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou

alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

9

5.5 – As Notas Fiscais Eletrônicas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;

5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Riachão das Neves- (BA) considera como data final do período de adimplimento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;

5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Riachão das Neves(BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Riachão das Neves- (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;

5.8 – O Contratado é responsável pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do presente Contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Riachão das Neves- (BA) das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados do Contratado, durante a vigência contratual,

declarando-se como único e exclusivo responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados;

5.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Cláusula Sexta – MULTA – Em caso de inadimplimento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicada multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Riachão das Neves- (BA);

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Riachão das Neves- (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Riachão das Neves- (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá rejeitar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Riachão das Neves- (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO - A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, O Setor de Compras foi designado conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

8.3 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Riachão das Neves- (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

Cláusula Dez – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Riachão das Neves- (BA), durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Onze – SANCÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTES CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

Riachão das Neves/BA

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Riachão das Neves- (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
- 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
 - 2) Cancelamento do futuro Contrato;
 - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
 - 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
- 1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 12. "c" acima.

12.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

l) a suspensão do fornecimento do objeto oriundo desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços e fornecimentos já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e


n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Treze – PUBLICAÇÃO – O Município de Riachão das Neves(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Riachão das Neves(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

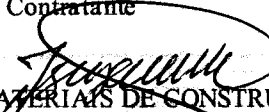
Cláusula Quatorze – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

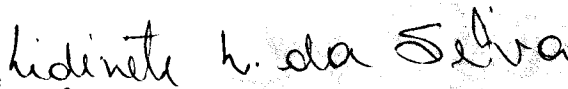
Riachão das Neves (BA), 23 de março de 2022.

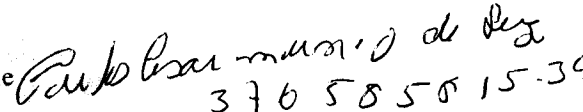

Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal
Contratante

12


JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 06.132.491/0001-00
Jackson Borges Magalhães

Testemunhas:

1) 
Nome Lidinete h. da Silva
CPF 029.511.945-44
Identidade 13.865.716-52

2) 
Nome Paulo Cesar Muniz de Souza
CPF 376.585.815-39
Identidade 701590 310 F

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 54/2022 - **Contratantes:** O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.491/0001-00; **Objeto:** Fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município. **Vigência do Contrato:** 23/03/2022 – 24/03/2022; **Valor:** R\$ 89.105,99 (Oitenta e nove mil, cento e cinco reais, noventa e nove centavos); **Assinam:** Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Jackson Borges Magalhães, pelo contratado.

Riachão das Neves(BA), 23 de março de 2022.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS A, B, C, D, E, F E G, NO POVOADO DE SANTO ANTÔNIO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER E O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA. Vigência: 16/02/2022-16/06/2022. Empresa: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.068.766/0010-94, pelo valor total de R\$ 150.500,85 (Cento e cinquenta mil quinhentos reais e oitenta e cinco centavos). Data do Aditivo: 14/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA. Vigência: 02/03/2022-30/11/2022. Empresa: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.068.766/0010-94, pelo valor total de R\$ 416.020,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e vinte reais). Data do Aditivo: 28/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022. Tipo: Menor preço por lote. Abertura: 06/04/2022 às 09h:00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA - BA. Edital no site <http://www.novaitarana.ba.gov.br>. Informações: Telefone: (73) 3546-2108.

Nova Itarana/BA, 24 de março de 2022.

KATSON BRANDÃO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 A Prefeitura Municipal de Olindina-BA, por meio do gestor municipal, autoriza a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ n. 08.374.053/0001-84, Cidade: MARINGÁ/PR, através do contrato nº 037/22, Pregão Eletrônico 013/2022, a dar início aos serviços do objeto do contrato. Aquisição e instalação de Academia ao ar livre no município de Olindina, Termo de Convênio nº 918578/2021 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, valor global R\$138.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga - Bahia, CNPJ Nº 14.215.826/0001-82, CONTRATADA: Construtora FCK LTDA CNPJ Nº 26.264.142/0001-13, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de ginásio de esporte neste Município de Paripiranga, Bahia, conforme Contrato de Repasse 890354/2019/mcidania/caixa - operação 10636618 firmado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Paripiranga. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.585.911,42 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato. Paripiranga-BA, 21 de março de 2022. Justino das Virgens Neto. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

RETIFICAÇÃO

Referente Diário Oficial da União n. 54 de 21/03/2022 - PE N. 0017-2022- onde se lê: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA leia-se: MS HOSPITALAR EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

O Município de Pojuca, Estado da Bahia, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO de operadores de plano privado odontológico e operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência odontológica e médico - hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, aos servidores municipais ativos vinculados a Prefeitura Municipal de Pojuca - Ba. As documentações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 25 de março de 2022 às 08:30 horas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pojuca, situada na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/BA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: (<https://www.pojuca.ba.gov.br/publicacoes>). Maiores informações no tel: (71) 3645-1147 ou pelo email: licitacao@pojuca.ba.gov.br.

Pojuca, 24 de Março de 2022
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Pojuca, através de sua Pregoeira, comunica que, fará realizar no dia 07 de abril de 2022 às 09:00hs, na Sala da COPEL, localizada na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é fornecimento parcelado de material de consumo (materiais elétricos), destinado às diversas secretarias do Município de Pojuca/BA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: (<https://www.pojuca.ba.gov.br/publicacoes>) e (<http://www.licitacoes-e.com.br>). Maiores informações no tel: (71) 3645-1147.

Pojuca, 24 de março de 2022.
ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2022

O Município de Ponto Novo- BA realizará dia 06/04/2022, às 09h00min, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2022, processo administrativo nº 097/22. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados no: <https://emunicipal.com.br/pontonovo/pregaoeletronico/index.php>, informações através do e-mail: mpnlicita@gmail.com

Ponto Novo/BA, 24 de março de 2022
EDCARLA VIANA CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE TIPO: Menor Preço por Item DATA E HORÁRIO: 18 de Abril de 2022, às 09h:00min LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Prado - Sala de Licitações, Rodovia Prado x Itamaraju, km 01, Lt 14 - CEP: 45.980-000 - Prado/BA. INFORMAÇÕES: no endereço supra mencionado ou pelo Tel. (73) 3021-1100 no horário das 08h:00min às 14h:00min. RETIRADA DE EDITAL NO SITE: www.prado.ba.gov.br CONTATO: e-mail: licitacao@prado.ba.gov.br

Prado - BA, 11 de março de 2022
GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 2332, publicado no Diário Oficial da União (Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 57, Quinta-feira 24/03/2022), Jornal A Tarde e Diário Oficial do Município. Onde se lê: 57,93% passa a ser lido 57,86%, e onde se lê: R\$ 574.809,42, passa a ser lido: R\$ 574, 537,60.

Presidente Dutra-Ba, 24 de março de 2022.
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02, art. 46, da Lei 10.024/19 e art. 43 e VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para serem distribuídos a famílias carentes no período da Semana Santa e durante o ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Queimadas Bahia, em favor da Empresa P M DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 38.145.722/0001-07, vencedora com o valor total de R\$ 177.137,00 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e sete reais).

Queimadas, 24 de março de 2022.
ANDRÉ LUIZ ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

A CPL torna público aos interessados que em face da desistência da empresa RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICAS EIRELI, por não ter condições de realizar os serviços contratados, referente ao processo TOMADA DE PREÇO nº 003/2021: Processo Administrativo: 169/2021, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia pertinentes a reforma do campo Municipal do Povoado de Chapada no Município de Riachão do Jacuípe - Bahia, conforme convênio 878584/2018/ME/CAIXA, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, classificada em 2º lugar no certame, para assumir o contrato, nas mesmas condições que a primeira colocada. A mesma deverá se fazer presente com toda a documentação de habilitação fiscal, trabalhista e econômica financeira, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para conversa formal.

Riachão do Jacuípe - BA, 24 de março de 2022
CRISIA GABRIELLE CERQUEIRA DIAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

Contrato nº. 51/2022 - Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES e a empresa ROBERTO LUAN DA CUNHA SILVA 08282221503, CNPJ nº. 41.958.906/0001-09; Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos conforme o fornecimento do objeto; Prazo de Vigência: de 17/03/2022 a 31/12/2022; Assinam: Pela Prefeitura Municipal o Srº. Miguel Crisostomo Borges Neto e Roberto Luan da Cunha Silva pela a empresa, respectivamente pelo município e pelo contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

Contrato nº. 54/2022 - O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.491/0001-00; Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município.Vigência do Contrato: 23/03/2022 - 24/03/2022; Valor: R\$ 89.105,99 (Oitenta e nove mil, cento e cinco reais, noventa e nove centavos); Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Jackson Borges Magalhães, pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06. CONTRATADA: CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 34.514.016/0001-34, com sede na Rua Áurea Oliveira Silva, nº 07, Centro, Rio do Pires - BA, CEP: 46.550-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na implantação de uma Quadra Poliesportiva no Município de Rio de Contas-Bahia, conforme Contrato de Repasse nº 873615/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Rio de Contas, assinado em 04 de maio de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato 203/2020 terá vigência até 25 de agosto de 2022, nos termos deste Aditivo em conformidade com o Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito - pela contratante e CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME - pela contratada.

